



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

Autografo de Lei 724/2007.

“Autoriza a realização de despesa que especifica, dá outras providências.”

GERALDO LACERDA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prestar auxílio financeiro aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de vigilante.

Art. 2º - O auxílio financeiro previsto no artigo anterior destinar-se-á especificamente ao custeio de curso de formação, e equivalerá de R\$100,00 (cem reais) a R\$400,00(Quatrocentos reais).

Parágrafo Único – O valor do benefício nesta será pago de uma vez só, no momento que o servidor demonstrar a conclusão do curso de formação específica na área de vigilância.

Art. 3º - O pagamento do benefício instituído nesta lei será realizado na medida e de acordo com disponibilidade financeira.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários na Lei Orçamentária, visando fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto no dia 26 do mês de junho de 2007.

JOSÉ ADELINO RIBEIRO
Presidente em exercício

JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**
1º Secretário 2º Secretário